ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.721, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas do Poder Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 43, ítem III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estado, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 2.710.000,00 (Dois milhões setecentos e dez mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Poder Leislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.1.1.04	- Subsídios a Vereadores	1.760.000,00
- 3.1.3.5	- Comunicações.....	50.000,00
- 3.1.3.10	- Locações Diversas.....	100.000,00
- 3.1.3.17	- Serviço de Divulgação.	50.000,00
- 3.2.5.1	- Inativos.....	750.000,00
		Cr$ 2.710.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto, a redução parcial das rubricas:

1.1.1. - 3.1.2.3	- Comb. e Lubrificantes	600.000,00
- 3.1.2.7	- Materiais Diversos... .	200.000,00
- 3.1.2.8	- Material de Expediente	200.000,00
- 3.1.2.12	- Mat.Cons.Bens.M.Imóv ..	100.000,00
- 3.1.3.2	- Água e Esgotos.....	50.000,00
- 3.1.3.11	- Passagens e Bagagens..	100.000,00
- 3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos.	50.000,00
- 3.1.4.1	- Custas e Emolumentos..	50.000,00
- 3.1.4.5	- Desp.Peq.Pto.Pgto.....	50.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - 3.1.4.11	- O.E. Aquis. Lembranças.....	50.000,00
- 3.1.4.11	- O.E. Hospedagens.....	180.000,00
- 3.1.4.11	- O.E. Semana de Santana.....	300.000,00
- 4.1.2.0	- Proj. 1.001 - Aq.Maq.	300.000,00
- 4.1.2.0	- Ativ. 2.003 - Aq.Livr. e R.	300.000,00
- 3.1.1.1.01	- Ajuda de C. e Diárias.....	80.000,00
- 3.1.1.1.02	- Venc. e Vant. Fixas.....	100.000,00
	Cr$	2.710.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, em 16 de dezembro de 1982.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Digitalizado com CamScanner